



Edital para Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Transporte Escolar e Monitor de Transporte Escolar, Nº 001/2016 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Governador Celso Ramos **Adilson Costa**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a Admissão em Caráter Temporário – ACT, objetivando a contratação de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Governador Celso Ramos – SC, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 08 à 18 janeiro de 2016, das 13:00 às 19:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Avenida Bela Vista, s/nº, Bairro Calheiros, Governador Celso Ramos – SC. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento do formulário próprio, devendo o candidato anexar cópia dos documentos exigidos, conforme o quadro de vagas disponível neste Edital.

Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

PUBLICADO NO MURAL

Data:

6/01/16

Secretaria de Administração

[Assinatura]

[Assinatura]



O candidato deverá assinalar na Ficha de Inscrição o cargo que pretende atuar, conforme o quadro relacionado no item 2 deste Edital.

O candidato somente poderá se inscrever em um único cargo, conforme os cargos existentes no presente Edital, sendo vedada a inscrição do candidato em vários cargos.

Serão reservadas vagas aos candidatos com necessidades especiais, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso VIII e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.

Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

No ato da inscrição a pessoa portadora de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado constante na Ficha de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais, de que necessitará para realizar as avaliações. Juntamente deverá entregar, pessoalmente laudo médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação da avaliação.

Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serem preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância na ordem de classificação.

A Ficha de Inscrição será preenchida pelo próprio candidato e deverá ser verificada e assinada por um funcionário da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações contidas no formulário de inscrição.

É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

PUBLICADO NO MURAL

Data: 06/01/16

Secretaria de Educação Esporte e Cultura





2. DOS CARGOS, HABILITAÇÕES E REMUNERAÇÃO

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TIPO DE PROVA
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65 Vagas	30HS	R\$ 724,00 + Complemento Salário Mínimo	CONCLUSÃO DAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	OBJETIVA
02	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	12 Vagas	30HS	R\$ 724,00 + Complemento Salário Mínimo	CONCLUSÃO DAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	OBJETIVA
03	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	06 Vagas	40HS	R\$ 1.576,00	CONCLUSÃO DAS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	OBJETIVA E TÍTULOS

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos até a data de posse;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Apresentar fotocópia da cédula de identidade (frente e verso);
- f) Apresentar fotocópia do CPF;
- g) Apresentar comprovante de escolaridade;
- h) Carteira de habilitação categoria D (para os cargos de motorista);
- i) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- j) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
- k) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

PUBLICADO NO MURAL

Data: 6.01.16

Secretaria de Administração





4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Só será permitida a entrada no recinto da prova escrita 30(trinta) minutos antes do seu início, devendo o candidato trazer caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será permitido o ingresso do candidato no local de prova sem a cédula de identidade ou documento oficial de identificação, com fotografia, e o cartão de inscrição, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do certame.

Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, material bibliográfico, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato que for surpreendido em concordância com algumas dessas ocorrências acima citadas estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato terá, no máximo, 03(três) horas para a realização da prova escrita.

Só será permitida a saída do candidato do local da prova escrita após 30(trinta) minutos do início da prova.

Ao final da prova escrita os 03(três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto juntamente com os fiscais da prova.

5. DAS PROVAS

A avaliação dos candidatos para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas de Transporte Escolar, e Monitor de Transporte Escolar far-se-á mediante prova objetiva.

5.1 PROVA OBJETIVA

A prova escrita será composta por 20(vinte) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04(quatro) alternativas(a, b, c, d), sendo apenas uma alternativa correta.

As 20(vinte) questões serão assim divididas: 10(dez) questões de conhecimento específico, 05(cinco) questões de matemática e 05(cinco) questões de língua portuguesa, sendo que cada questão valerá 0,50(zero vírgula cinquenta).

5.2 PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE MOTORISTA

A coleta de documentação para a Prova de Títulos será realizada previamente à prova objetiva, com início no horário de fechamento dos portões, quarta – feira 20 (vinte) de Janeiro de 2016.

PUBLICADO NO MUNICÍPIO

Data:

Secretaria de Administração





O candidato que deixar de entregar os documentos integrantes da Prova de Títulos no local, horário e prazo indicado participará do Processo Seletivo, porém terá nota "zero" na Prova de Títulos.

É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.

Os comprovantes dos títulos e tempo de serviço não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, para a Prova de Títulos.

A autenticidade dos documentos apresentados para a Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo o mesmo eliminado do Processo Seletivo caso seja comprovada a não autenticidade dos mesmos, levando-o a responder civil e criminalmente sob os respectivos atos.

Os documentos integrantes da Prova de Títulos são os que seguem e devem ser entregues na ordem indicada:

- Cópia dos certificados de cursos de atualização, se tiver;
- Comprovantes de tempo de serviço, se tiver.

Certificados de cursos de atualização exclusivamente na área, computada a pontuação pela soma das cargas horárias de cursos, conforme segue:

CARGA HORÁRIA COMPROVADA	PONTOS
40 horas de Curso	1 Ponto
100 horas de curso	2 Pontos
150 horas de curso	3 Pontos
Acima de 150 horas de curso	4 Pontos

Tempo de serviço computados os pontos à razão de 0,5 (zero vg cinco) pontos por semestre, sendo desconsiderados tempos concomitantes ou paralelos, conforme segue:

SEMESTRES	PONTOS
Nenhum	Zero
1 (um)	0,5 (meio ponto)
2 (dois)	1,0 (um ponto)
3 (três)	1,5 (um vg cinco ponto)
4 (quatro)	2,0 (dois pontos)
5 (cinco)	2,5 (dois vg cinco pontos)
Mais de 6 (seis)	3,5 (três vg cinco pontos)

PUBLICADO NO MURAL

Date: 6/11/16

Secretaria de Administração





6. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

6.1. CONHECIMENTOS GERAIS

a. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), números (plural e singular) e grau (diminutivo e aumentativo),

b. **MATEMÁTICA:** Noções de dobro e triplo. Problemas com as quatro operações (adição, divisão, multiplicação e subtração).

6.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atribuições do cargo. Normas Gerais de limpeza e de boas práticas de manipulação da alimentação escolar. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações, noções de Primeiros Socorros e legislação de trânsito.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

TIPO DE PROVA	DATA	LOCAL	HORÁRIO	RESULTADO
OBJETIVA	20/01	E.M. Profª Dalma Luz de Azevedo	08:00 Horas	25/01/2016
TÍTULOS	20/01	E.M. Profª Dalma Luz de Azevedo	08:00 Horas	25/01/2016

8. DO APROVEITAMENTO

Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no município de Governador Celso Ramos, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

9. DOS RECURSOS

O candidato poderá entrar com recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, após a publicação da classificação final dos candidatos, mediante requerimento protocolado na secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

Na contratação, o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado;
- Ter completado dezoito anos;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Se portados de certificado de reserva ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;

PUBLICADO NO MURAL

Data:

Secretaria de Educação Esporte e Cultura



- e) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu cargo;
- f) Não ter sido demitido de serviço público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A classificação dos candidatos será divulgada no mural da SEMEC juntamente com a data da escolha de vagas.

As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação crescente, conforme necessidade verificada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- A) Que obtiver maior nota na prova de conhecimento específico;
- B) Que obtiver maior nota na prova de língua portuguesa;
- C) De maior idade.

Não haverá segunda chamada para a avaliação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir de e durante o prazo de vigência deste processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Especial do Processo Seletivo.

A comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela aplicação e realização da prova.

A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Governador Celso Ramos, 06 de Janeiro de 2016.

Prof.º Adilson Costa

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prof. Adilson Costa

Portaria n.º 543/2013

Secretário de Educação,
Esporte e Cultura

PUBLICADO NO MURAL

Data: 06/01/16

Secretaria de Administração

